

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO/MANTENEDORA: INSTITUTO ROBERTA FERNANDES			MUNICÍPIO: POMBAL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E RENOVACÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO.			
RELATOR CONSELHEIRO: PAULO DE TARSO CORRÊA DIAS DE ARAÚJO			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2021/14206	PARECER Nº: 004/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEIEF	APROVADO EM: 27/01/2022

I - HISTÓRICO:

A senhora Lúcia Maria de Sousa Queiroga, responsável legal pelo Instituto Roberta Fernandes – localizado na Rua Padre Amâncio Leite, 317, centro, Pombal–PB –, veio requerer, ao Conselho Estadual de Educação, renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

II – ANÁLISE:

Esse Processo foi aberto no dia 20 de setembro de 2021.

No dia 21 de setembro de 2021, o Processo nº SSE-PRC-2021/14206 foi encaminhado à assessoria técnica e foi analisado pela assessora técnica Martha Cristina Lima de Moura, na data de 17 de novembro de 2021 (Análise nº 092/2021, na fl. 48). A assessora constatou a necessidade de alinhar alguns documentos (fl. 48), que foram retificados e anexados ao Processo, conforme consta nas folhas 49 a 61.

Em 25 de novembro de 2021, a assessora técnica mencionada realizou a Análise nº 96/2021 com base nas Leis nº 9394/1996, nº 12.796/2013 e nº 13.415/2017; e nas Resoluções nº 254/2000, nº 340/01, nº 188/98, nº 340/06 do Conselho Estadual de Educação.

Após análise das documentações apensas ao Processo, certificou-se que o corpo técnico-administrativo e o docente são habilitados legalmente, a Proposta Pedagógica contempla o Ensino Fundamental de 9 anos (fls. 34 a 42) e os demais documentos atendem às exigências legais.

O Processo foi encaminhado à Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar – GEAGE para que se procedesse à inspeção prévia.

No dia 30 de novembro de 2021, foi encaminhado ao Núcleo de Acompanhamento à Gestão Escolar – NAGE da 13ª Gerência Regional de Educação – na cidade de Pombal.

No dia 13 de dezembro de 2021, foi realizada a inspeção prévia, pelas inspetoras técnicas Priscila Thayna e Sandra Formiga (fl. 66), constatando que a situação de ocupação do imóvel está dentro dos padrões exigidos. Com relação ao aspecto físico, atende às exigências legais, inclusive à Resolução nº 298/2007 do CEE, que normatiza a acessibilidade.

A escola segue o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica.

III – PARECER:

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
Conselho Estadual de Educação

Em face do exposto, e considerando que o Instituto Roberta Fernandes atendeu às exigências de acordo com a legislação educacional vigente, somos pelo seguinte Parecer:

- Conceder a renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, pelo período de 6 (seis) anos;
- Conceder a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, pelo período de 6 (seis) anos;
- Convalidar os estudos de todos os alunos da escola até a data de publicação da Resolução resultante deste Parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa–PB, 27 de janeiro de 2022.



PAULO DE TARSO CORRÊA DIAS DE ARAÚJO
Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental – CEIEF aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2022.



ANTONIO ARRUDA DAS NEVES
Presidente da CEIEF

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de janeiro de 2022.



JOSE JAKSON AMANCIO ALVES



**Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
Conselho Estadual de Educação**

Presidente do CEE/PB